CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 7/83

CRIA COMISSÃO PERMANTE DE RELAÇÕES PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 55 - inciso III da Lei Complementar nº 3 de 28/12/72 promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica criada a Comissão de Relações Pública da Câmara Municipal com um ' minimo de três membros.

ART. 2º - A Comissão terá como uma incumbência, precipua a de.

- Promover os festejos, das comemorações oficiais e extra-oficiais.
- Promover as divulgações dos atos da Câmara, fazendo alusão ao autor da' medida.
- Usará para promoções a imprensa escrita e falada.

ART. 3º - A Comissão entrará em contato, com a impresa escrita e falada, objetivando o exito da tarefa.

PARAGRÁFO ÚNICO:- A Comissão, fará revisão dos assuntos, a serem divulgados, com ' unico objetivo de torna-los sussintos, sem que altere o seu espirito.

ART. 4º - Revogam-se as disposições, em contrário entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação e publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1983.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
-Presidente-